



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1971

Divulgação quarta-feira, 5 de agosto de 2020

– Página 89

Publicação quinta-feira, 6 de agosto de 2020



Weliton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF.861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### DECLARAÇÃO

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao 3º Bimestre de 2020 do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://municipiojuina.redirectme.net:12997/> acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO.

E por ser verdade, data e assino a presente.  
Prefeitura Municipal de Juina-MT, em 30 de Julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal de Juina

### LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.936/2020.

Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública, em razão da situação de calamidade pública, decorrente da epidemia do coronavírus (Covid 19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública Municipal em razão da vigência do estado de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19).

Art. 2.º A Administração Pública Municipal deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos que forem firmados em caráter emergencial para conter o avanço da epidemia da COVID-19 e para amenizar as consequências do mesmo para a população.

§ 1º Na página principal do portal eletrônico do município de Juína, [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), deverá conter banner com os seguintes dizeres: "Acesse os dados dos contratos emergenciais decorrentes da epidemia COVID-19, clicando aqui."

§ 2º Ao clicar no banner mencionado no parágrafo anterior o cidadão deverá ser direcionado para página do portal da transparência especificada do COVID-19.

Art. 3.º A publicação deverá conter os seguintes dados:

- I - nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;
- II - a motivação e justificativa do contrato emergencial;
- III - o valor do contrato;
- IV - o tempo de duração do contrato.

Art. 4.º O disposto nesta Lei se aplica a todos os contratos firmados pela Administração Pública Municipal em caráter emergencial decorrente do período de calamidade pública causado pela epidemia da COVID-19.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 de agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 075/2020  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TÉRMINO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **20 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N,

Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 04 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PORTARIA

PORTARIA N.º 11.445/2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

#### R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora Pública Municipal, **ELIANA DIAS DE OLIVEIRA GRANDIS**, matrícula n.º 1033, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Pedagógico da Educ. Infantil C/Prof. – 20 Horas, referente ao período aquisitivo de **25/06/2012 a 24/06/2017**, com início em **03/07/2020** e retorno em **02/08/2020**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/07/2020, revogados as disposições em contrário.

Juína- MT, 07 de julho de 2020.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.736/2020

Suspender o gozo de Férias Normais da servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

#### R E S O L V E:

Art. 1.º - Suspender o gozo de férias normais da servidora Sra. **KENY MARA CASTRO FERREIRA**, Mat. 1338, investida no cargo celetista de Agente Comunitária de Saúde - 40 Horas, a partir do dia 03/08/2020, em virtude de apresentação de Licença Médica.

Art. 2.º Fica o gozo de Férias Normais suspensas, para usufruto após deferimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 11.304/2020.

Art. 4.º - Revogam as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de agosto de 2020.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 11.743/2020

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,